

DECRETO n° 28/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025”.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA. Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, do art. 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de dia 19 de junho, *Corpus Christi*, cairá numa quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1° – Fica considerado facultativo o ponto no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único – As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Artigo 2° - O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica ao Posto de Saúde/Pronto Atendimento, motoristas de ambulância, Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAEC), limpeza urbana, serviços públicos essenciais, vigias municipais e Guarda Civil Metropolitana.



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos na data mencionada no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Francisco Forner", em 16 de junho de 2025.


PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito de Engenheiro Coelho

Publicado por anexação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra.
Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC


José Sérgio Miranda
Procurador Geral do Município